

BILHETERIA

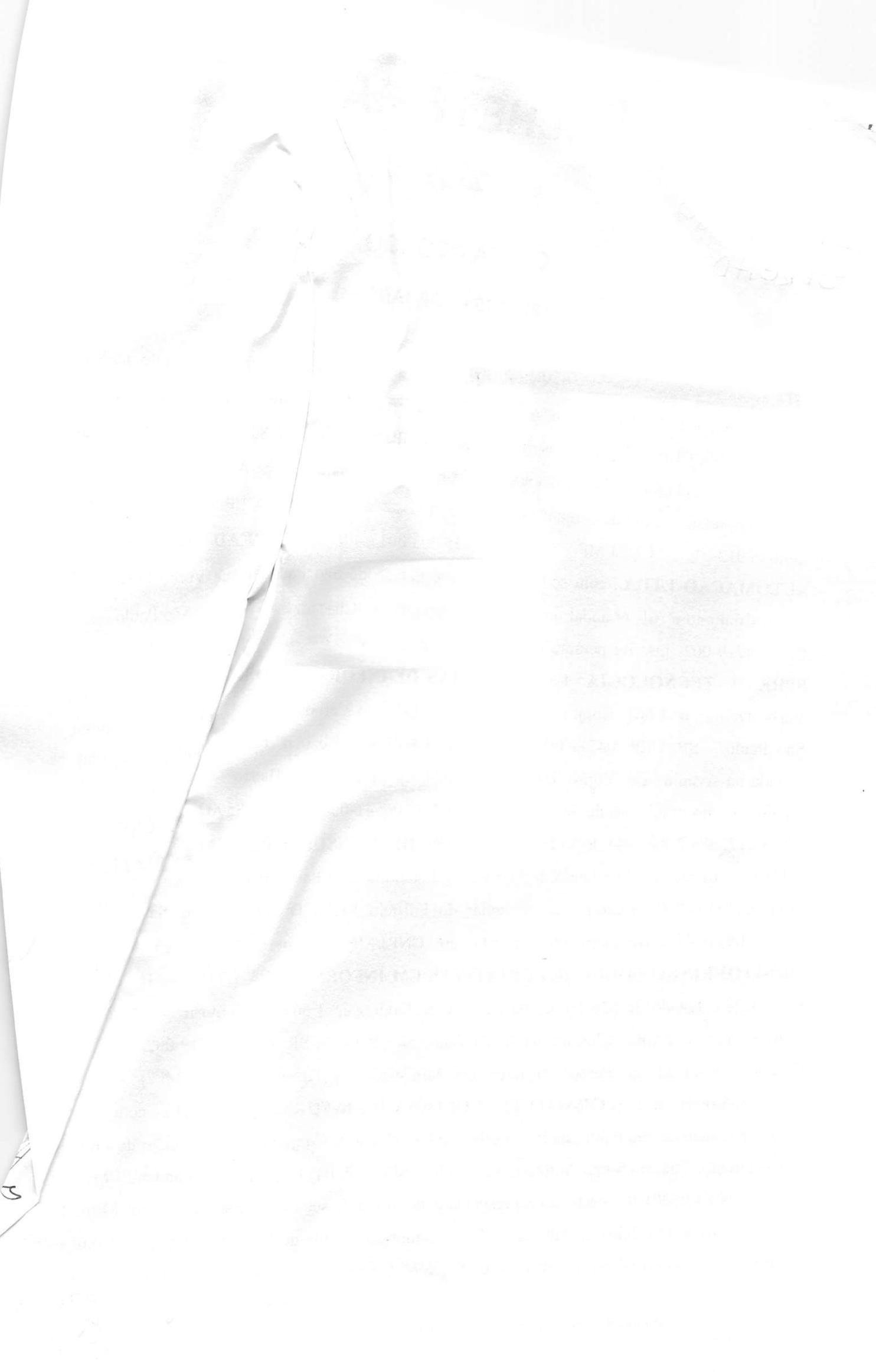
#CulturaAtiva

CARTA ACORDO

TERMOS ACORDADOS

- 1) **SPREAD TELEINFORMATICA LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, Conjunto nº 61, 6º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04719-002, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 52.845.203/0001-82, e filial situada na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, cj. 903, 9º andar, Bairro Alphaville – Centro de Apoio Um, no município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, CEP 06541-038, NIRE 359.035.012-01, CNPJ/MF nº 52.845.203/0017-40; 2) **PREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, Conjunto nº 61, 6º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04719-002, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 09.8.940/0001-70; 3) **SPREAD TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTL**, com sede na Rua Verbo Divino, nº 1.661, Conj. nº 62, 6º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.282.173-01-05, e filial situada na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, cj. 717, 7º andar, Bairro Alpha – Centro de Apoio Um, no município de Santana – SP, CEP 06541-038, NIRE 359027540-01-05, CNPJ nº 62.282.173/0002-88; 4) **FINITY SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Verbo Divino, nº. 1.661, Conjunto nº 64, 6º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-002, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.278.585/0001-05; 5) **ORNITORRINKO SOLUÇÕES CRIATIVAS EM INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, Conjunto nº 43, 4º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04719-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 18.623.568/0001-24 e, 6) **ORNITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, Conjunto nº 43, 4º andar do Edifício Verbo Divino, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.454.842/0001-07, neste ato representadas na forma de seu contrato social pelo **Sr. Marcelo Junior da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.614-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.581.689-34, residente e domiciliado na Cidade de São





BILHETERIA

#CulturaAtiva

Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº. 2044, apto 91, Higienópolis, CEP: 01228-200 e, **Sra. Ana Lucia Virgílio Botoni Ferraro**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.431.486-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.747.768-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4.350, Bloco 14, apartamento 12, Vila Emir, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante o seguinte:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO** uma **AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS** entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos **FUNCIÓNÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus **FUNCIÓNÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS**, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA**, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da **BILHETERIA.COM**, obrigando-se a comunicar à **BILHETERIA.COM**, suas intenções e necessidades.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, para o acesso exclusivo da **EMPRESA PARCEIRA**, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

O **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos **FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (**dez por cento**), sobre o valor dos ingressos.

CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente **CARTA ACORDO**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO**, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na **PÁGINA DE LOGIN**, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgação em material interno.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A EMPRESA PARCEIRA, compromete-se a divulgar para o seu PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOÇÕES E OFERTAS ESPECIAIS, disponibilizadas para ela no site da BILHETERIA.COM ou, através de seu Consultor de Entretenimento.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA PARCEIRA, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS junto a BILHETERIA.COM, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como BILHETERIA.COM, por firmar esta carta acordo.

A BILHETERIA.COM não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta CARTA ACORDO , deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como CARTA ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

SÃO PAULO, 24 de setembro de 2018



Grupo Spread

Marcelo J. Silva

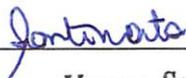
Ana Lucia V. B. Ferraro



Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome: **Vanessa Santinato Kocha**
RG: 32.654.468-9
CPF: 282.504.408-38



Nome: **Fabiana Regina Ovidio**
RG: 24.413.305-0
CPF: 255.868.788-36

Grupo Spread

Responsável:

Departamento: Diretoria

Fones: (11) 3874-6026

Email:

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Cristiana de Santana Souza

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-9137 | Cel. (11) 9.4952-8092

Email: cristiana@bilheteria.com

